



TELEFONOS: 3-4959-3-5322, APARTADO 1358. TELEGR.: UNESCO-HABANA

UNITED NATIONS EDUCATIONAL, SCIENTIFIC AND CULTURAL ORGANIZATION
ORGANISATION DES NATIONS UNIES POUR L'EDUCATION, LA SCIENCE ET LA CULTURE
ORGANIZACION DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA EDUCACION, LA CIENCIA Y LA CULTURA

DRAKE
HAV/PP.Bra/31,262
/mr

CENTRO REGIONAL EN EL HEMISFERIO OCCIDENTAL

CALLE 5 NO. 306, VEDADO, LA HABANA-CUBA

26 de octubre de 1960

ADPIP
C. XI-60
PROTACULO
6 524/1960.

Estimado amigo:

Para unos trabajos que vamos a emprender le agradeceré mucho que tenga la atención de remitirme, si es posible por vía aérea, los planes de estudios vigentes para formación de maestros en ese país, y los programas de materias pedagógicas de las Escuelas Normales.

Muy agradecido le saluda cordialmente,

José Blat Gimeno
José Blat Gimeno
Especialista en Educación

Dr. Anisio Teixeira,
Director General
Instituto Nacional de Estudios
Pedagógicos,
Ministerio de Educación,
RIO DE JANEIRO, Brasil

Urgente
Ao Centro BPE at d. Eny
Em 8/11/60

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1960.

1463/60

Prezado amigo,

Recebi sua carta datada de 26 de outubro pp. em que solicita documentação referente, aos planos de estudos, vigentes, de formação de magistério primário e programas das Escolas Normais brasileiras.

Neste setor de ensino tenho a informar-lhe que cabe aos Estados a organização e administração dos sistemas de formação de professores primários, no Brasil. Para atender ao seu pedido estamos lhe enviando :

1 - Cópia de monografia preparada pela Divisão de Estudos e Pesquisas Educacionais do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE), a pedido da Organização dos Estados Americanos, e que trata, entre outros assuntos, do problema que lhe está interessando;

2 - Cópia do decreto-lei nº 8530 de 2.1.1946 - Lei Orgânica Federal de Ensino Normal;

3 - Oportunidades de Formação do Magistério Primário no Estado do Ceará. Com referência a esta publicação comunicamos que o CBPE dispõe de uma coleção de exemplares de cada unidade, da Federação que lhe poderá ser remetida, caso lhe seja necessária

4 - Regulamento do Ensino Normal do Estado do Rio Grande do Sul;

Ao Senhor
Jose Blat Gimeno
Especialista em Educação
Centro Regional do Hemisfério Ocidental
UNESCO

5 - Lei nº 2171 de 6.12.1957 - Organiza e fixa as bases da educação elementar e a formação do magisterio primário no Estado do Rio Grande do Norte;

6 - Diário Oficial - Estado de São Paulo - Decreto Nº 35100 de 17.6.1959 e Diário Oficial - S.P - lei Nº 3739 de 22.1.1957 relativamente ao Ensino Normal de São Paulo;

7 - Programas de Ensino Normal no Estado de Guanabara, ex-Distrito Federal;

8 - Programas de Escolas Normais Particulares do Estado do Rio Grande do Sul;

9 - Programas das Escolas Normais Regionais do Estado do Paraná.

Espero que lhe tenha atendido em suas pretensões.

Cordialmente



Anisio Teixeira
Diretor do I.N.E.P.